

Decreto Nº 129 - de 29 de Agosto de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 70,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1123, 27 de Dezembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 70,00 (setenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.03.00.12.122.0014.2.0026-101 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	----- R\$	70,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	70,00
Total da Unidade 03	----- R\$	70,00
Total da Instituição 02	----- R\$	70,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	70,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - FUNDEB		
2.03.01.12.361.0014.2.0033-101 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL	----- R\$	70,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	70,00
Total da Unidade 03	----- R\$	70,00
Total da Instituição 02	----- R\$	70,00
Total Geral Anulado	----- R\$	70,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 29 de Agosto de 2022

JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668Assinado de forma digital por JOSE
MAURICIO DE SALES:23668849668
Dados: 2022.09.08 14:08:27 -03'00'

 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 236.688.496-68